

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 249 /2026

Em 09 de Junho de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços para: **A implantação de um Retorno Viário localizado na Av. Getúlio Vargas, nas proximidades do semáforo localizado no cruzamento da Rua Egberto Rabêlo Pina, Redenção e da Rua Frankin Amaro Gomes, Santa Rita nas proximidades do banco Sicoob.**

Justificativa

A medida se faz necessária em razão do intenso fluxo de veículos que circulam diariamente pelo referido trecho, considerado um dos principais corredores de ligação entre os bairros da região.

O local concentra significativo movimento de veículos e pedestres em razão da presença de estabelecimentos comerciais, instituições financeiras e serviços essenciais, o que reforça a necessidade de melhorias na organização viária. A implantação do retorno contribuirá para a fluidez do tráfego, facilitará o acesso aos bairros Redenção e Santa Rita, reduzirá congestionamentos e proporcionará maior segurança aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via diariamente.

A inexistência de um retorno adequado obriga os condutores a percorrerem longas distâncias para realizar mudanças de sentido, gerando transtornos, aumento do tempo de deslocamento e, muitas vezes, a realização de manobras inadequadas que comprometem a segurança no trânsito.

Pelo exposto, submeto aos excelentíssimos Pares este, que espero vir a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2026.


Cláudio Pereira de Oliveira

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10/06/26
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 250 /2026 Em 09 de Junho 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente que seja realizado a construção de uma Escola de Educação Infantil no Bairro Santa Rita, visando atender à crescente demanda por vagas para crianças na faixa etária da educação infantil daquela localidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de ampliar o acesso à educação infantil de qualidade para as famílias residentes no Bairro Santa Rita. O crescimento populacional da região tem gerado uma demanda cada vez maior por vagas em creches e pré-escolas, ocasionando dificuldades para os pais e responsáveis que necessitam matricular seus filhos próximos de suas residências.

A construção de uma escola infantil no bairro proporcionará maior comodidade às famílias, reduzirá o deslocamento das crianças para outras localidades e contribuirá para o desenvolvimento educacional, social e cognitivo dos alunos desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a oferta adequada de educação infantil representa um importante investimento social, promovendo a inclusão, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade e garantindo o direito constitucional à educação.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Junho de 2026.


Wemerson Souza Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10/06/2026
[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 251 /2026
Em 09 de Junho 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente que seja realizado a construção a construção de uma Escola de Educação Infantil no Bairro Estância Biquíni, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil da localidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender uma importante necessidade da população residente no Bairro Estância Biquíni, especialmente das famílias com crianças em idade de pré-escola.

O bairro tem apresentado crescimento populacional nos últimos anos, resultando no aumento da demanda por serviços públicos essenciais, dentre eles a educação infantil. Atualmente, muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades para matricular seus filhos em unidades próximas de suas residências, sendo obrigados a se deslocar para outros bairros, o que gera transtornos, custos adicionais e dificuldades de acesso.

A construção de uma escola infantil no Bairro Estância Biquíni proporcionará maior comodidade às famílias, ampliará a oferta de vagas na rede municipal de ensino e contribuirá para o desenvolvimento educacional e social das crianças, garantindo o acesso à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Junho ode 2026.

[Signature]

Wemerson Souza Sales
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 252/2026

Em, 10 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10/06/26
90

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, que seja realizada a pavimentação das ruas; **Hilda do Prado Guerra e Av. Aurelino Viana, no bairro Redenção.**

Justificativa

Estamos atendendo com justa razão, a solicitação dos moradores destas localidades.

Pois, estas ruas encontra-se em condições precárias, com chão de terra/ buracos, dificultando a mobilidade dos moradores e o tráfego de veículos; Em períodos chuvosos, a situação se agrava, causando lama e transtorno a população; já em períodos secos, o excesso de poeira prejudica a saúde dos residentes.

A pavimentação das vias proporcionará melhores condições de tráfego, mais segurança, valorização do local e qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicito o atendimento desta indicação, que representa um anseio justo e urgente da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de junho de 2026.

Bernardo Cabral
Vereador

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 253 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10 / 06 / 26
[Assinatura]

Em 10 de junho de 2026

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, SOLICITA, em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja feita a retirada de pneus velhos localizados à margem da BR-101, em frente à churrascaria vento sul.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a uma necessidade urgente de zeladoria urbana, saúde pública e segurança ambiental no município. A permanência de pneus velhos descartados incorretamente às margens da BR-101, especificamente em frente à Churrascaria Vento Sui, traz riscos iminentes que justificam a imediata intervenção do Poder Executivo pelas seguintes razões:

- **Saúde Pública e Combate a Endemias:** O acúmulo de pneus a céu aberto é um dos principais fatores de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças graves como a Dengue, Zika e Chikungunya. Com a instabilidade climática e a ocorrência de chuvas, esses materiais tornam-se criadouros perfeitos, colocando em risco a saúde dos moradores locais, trabalhadores e frequentadores da região.
- **Segurança Viária e Risco de Incêndios:** Pneus são materiais altamente inflamáveis. O descarte irregular em uma rodovia de grande circulação como a BR-101 aumenta drasticamente o risco de incêndios criminosos ou acidentais. A fumaça densa e tóxica resultante de uma eventual queima pode comprometer totalmente a visibilidade dos motoristas, gerando acidentes graves.

- **Meio Ambiente e Poluição Visual:** Além do impacto ecológico negativo, o descarte inadequado degrada a imagem da nossa cidade. Por se tratar de um trecho às margens de uma rodovia federal e próximo a um estabelecimento comercial movimentado, o local serve como "cartão de visitas" para quem transita pelo município, gerando uma forte poluição visual e sensação de abandono.

Segue imagem do local abaixo:

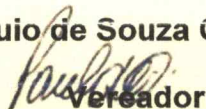


Portanto, diante da urgência da solicitação, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria, bem como a pronta atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da Secretaria competente.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira



Vereador

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10/06/26
DQ

INDICAÇÃO Nº 254/2026

Em 09 de junho de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado a implementação do projeto “A história das copas nas escolas”, promovendo atividades esportivas, culturais e educativas na rede pública municipal de ensino de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

O futebol transcende as quatro linhas do gramado, consolidando-se como um dos maiores fenômenos socioculturais da humanidade. No Brasil, essa relação é ainda mais profunda, fazendo do esporte um valioso instrumento de identidade nacional, integração social e cidadania.

Utilizar a história das Copas do Mundo como fio condutor pedagógico nas escolas municipais de Teixeira de Freitas é uma estratégia rica e altamente eficaz para prender a atenção dos estudantes. Sob a ótica da **História** e da **Geografia**, o torneio permite estudar desde as transformações geopolíticas do século XX (como as Guerras Mundiais e a Guerra Fria) até a globalização contemporânea, a diversidade cultural e a economia dos povos.

Além do ganho intelectual, a vertente esportiva do projeto dialoga diretamente com a saúde física e mental dos nossos jovens. O esporte na escola afasta crianças e adolescentes da ociosidade e da vulnerabilidade social, ensinando valores fundamentais como disciplina, trabalho em equipe e resiliência diante das frustrações.

Dessa forma, a presente Indicação visa unir Educação, Cultura e Esporte em um projeto dinâmico, atrativo e de baixo custo para o erário, aproveitando a estrutura já

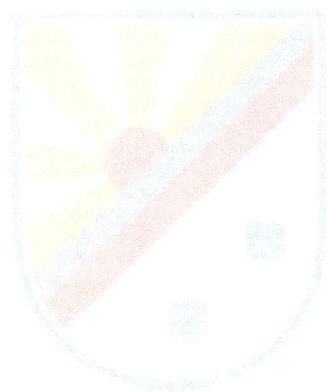
existente das quadras e salas de aula do município para formar cidadãos mais conscientes e integrados.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira
Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 255 /2026

Em 10 de Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 10/06/2026
[Assinatura]

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido **que realize a concessão de reajuste salarial aos Assistentes Sociais do Município de Teixeira de Freitas, na forma do anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos assistentes sociais na promoção e execução das políticas públicas de assistência e desenvolvimento social, venho, por meio desta, apresentar uma indicação para a revisão e o reajuste salarial da categoria.

Os assistentes sociais desempenham um papel fundamental na identificação e encaminhamento de demandas sociais, atuando como elo entre a população e os serviços públicos. A valorização salarial reflete o reconhecimento da complexidade e da importância das atividades desenvolvidas por esses profissionais.

O reajuste salarial dos assistentes sociais tem potencial para gerar reflexos positivos não apenas no âmbito da administração pública, mas também na vida dos cidadãos, aos fortalecer as ações de prevenção e promoção, contribuindo para uma cidade mais justa e igualitária.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2026.

[Assinatura]

Rose Assistente Social

Vereadora

Anteprojeto N° ____/2026.

Em, 10 de Junho de 2026.

Dispõe sobre a realização de estudos para revisão da estrutura remuneratória e valorização da carreira dos Assistentes Sociais do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Valorização dos Assistentes Sociais do Município de Teixeira de Freitas, com a finalidade de promover o fortalecimento da carreira, o reconhecimento profissional e a qualificação dos serviços prestados à população.

Art. 2º São objetivos desta Política:

I – reconhecer a importância estratégica dos Assistentes Sociais para a execução das políticas públicas municipais;

II – promover a valorização profissional da categoria;

III – estimular o aperfeiçoamento contínuo dos servidores;

IV – fortalecer a atuação dos Assistentes Sociais nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação e demais políticas públicas;

V – contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar estudos técnicos, financeiros e orçamentários visando à análise e eventual adequação da estrutura remuneratória dos Assistentes Sociais do Município, observados os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do interesse público.

Art. 4º Os estudos poderão considerar:

I – a remuneração praticada em municípios da região e de porte semelhante;

II – a remuneração de outras carreiras de nível superior do quadro municipal;

III – a evolução da carreira ao longo dos anos;

IV – indicadores econômicos oficiais;

V – discussões nacionais relacionadas à valorização profissional e ao piso salarial da categoria.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir grupo de trabalho ou comissão técnica para elaboração de relatório e apresentação de propostas relacionadas ao fortalecimento da carreira.

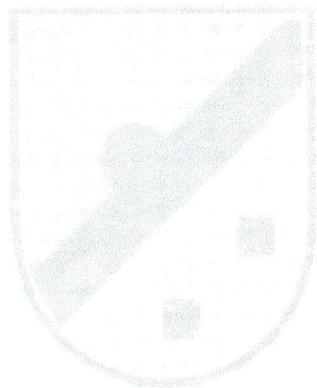
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de Junho de 2026.

Rose

Rose Assistente Social

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS **40**
anos

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 256/2026

Em 11 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 11 / 06 / 26



Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICAM** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja realizado um estudo técnico com a finalidade de promover melhorias no acesso ao Shopping Teixeira Mall.


JUSTIFICATIVA

O Shopping Teixeira Mall é um importante centro comercial da cidade, recebendo diariamente um grande fluxo de pessoas, veículos e prestadores de serviços. Contudo, o acesso ao empreendimento necessita de avaliação e possíveis adequações para garantir maior segurança e comodidade aos usuários.


Dessa forma, solicita-se que a secretaria competente realize estudo técnico para identificar as necessidades existentes e viabilizar intervenções em torno do shopping que possam melhorar o acesso ao local. E também contribuindo para a organização do trânsito, a segurança dos pedestres e o desenvolvimento econômico da região.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2026.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



Paulo de Souza Oliveira
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 06 / 26


INDICAÇÃO Nº 257 /2026

Em 11 de junho de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para que viabilize a complementação da pavimentação asfáltica / calçamento, reestruturação da rede de esgoto e escoamento pluvial da via pública: rua Nilo Peçanha - bairro Lagoa / Centro.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa melhorar as condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e infraestrutura urbana da localidade, considerando a necessidade de adequação da pavimentação e dos sistemas de saneamento e drenagem para atender adequadamente os moradores e usuários da via.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 11 de junho de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 258 /2026

11 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/06/26


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para que seja viabilizado a criação de programa no município que consista na construção de “Jardins de Chuvas”, nas vias públicas da cidade.


JUSTIFICATIVA

Diversas cidades no mundo utilizam jardins de chuva como parte de programas de drenagem urbana sustentável, incluindo Portland, Copenhague, Melbourne e Curitiba. No Brasil, a técnica também vem sendo adotada em projetos de requalificação urbana e adaptação às mudanças climáticas.

Para cidades como a região de Teixeira de Freitas, onde ocorrem chuvas intensas em determinados períodos do ano, jardins de chuva podem ser uma alternativa complementar à drenagem tradicional, especialmente em avenidas largas, canteiros centrais e áreas com histórico de enxurradas.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 11 de junho de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 259 /2026

Em 15 de Junho de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços para: **Implantação e reforço da iluminação pública entorno da Rua João Palmeira Guerra, Rua Dr. Luiz Sandy e Av. Antônio Carlos Magalhães no Centro de Teixeira de Freitas.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/2026


Justificativa

A presente indicação tem como objetivo proporcionar mais segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores, comerciantes e demais cidadãos que transitam diariamente pelas referidas vias. A deficiência na iluminação pública compromete a visibilidade durante o período noturno, aumentando a sensação de insegurança e dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além disso, por se tratar de uma área central com grande fluxo de pessoas, a melhoria da iluminação contribuirá para a prevenção de ocorrências, valorização dos imóveis e fortalecimento das atividades comerciais existentes na região.

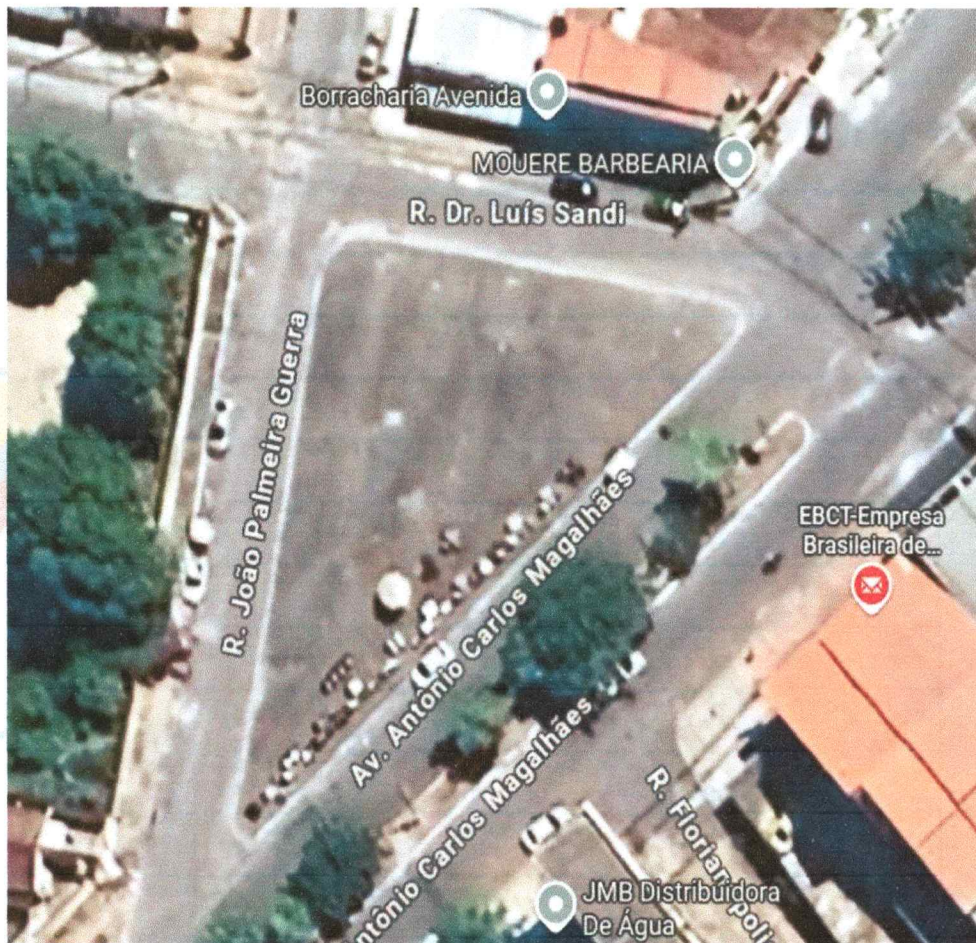
Diante da relevância da demanda e dos benefícios que a medida proporcionará à população, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para a instalação de novos pontos de iluminação e manutenção dos existentes no entorno da Rua João Palmeira Guerra, Rua Dr. Luiz Sandi e Av. Antônio Carlos Magalhães.

Pelo exposto, submeto aos excelentíssimos Pares este, que espero vir a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2026.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

Anexo:



Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 260/2026

Em 15 de Junho de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente, no sentido de **realizar uma reforma geral na quadra poliesportiva da Escola Municipal Alcenor Barbosa situada no Bairro Castelinho.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a reforma geral da quadra poliesportiva da Escola Municipal Alcenor Barbosa, tendo em vista a necessidade de melhorias em sua estrutura física para garantir mais segurança, conforto e qualidade na prática de atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pelos alunos e pela comunidade escolar.


A quadra desempenha papel fundamental na formação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional. Entretanto, o desgaste natural causado pelo tempo e pelo uso contínuo compromete as condições adequadas de utilização do espaço, tornando necessária a realização de intervenções estruturais, tais como recuperação do piso, pintura, manutenção da cobertura, iluminação, alambrados, banheiros e demais adequações necessárias.

Dessa forma, a execução da referida reforma proporcionará melhores condições para a realização das atividades esportivas e pedagógicas, incentivando a prática esportiva, promovendo a inclusão social e valorizando o ambiente escolar.

Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/2026


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/2026


PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 261/2026

Em 15 de Junho de 2026.

O Vereador que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, **que sejam tomadas as providências necessárias para a realização do conserto da rede de esgoto central que se encontra com vazamento na Rua Lauro Farone, próximo ao número 06, no Bairro Jardim Planalto.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o vazamento da rede de esgoto vem causando transtornos aos moradores da localidade;

Considerando que o esgoto exposto gera mau cheiro e favorece a proliferação de insetos e outros agentes causadores de doenças;

Considerando que a situação representa risco à saúde pública e compromete a qualidade de vida da população residente nas proximidades;

Considerando que a manutenção adequada da rede de esgotamento sanitário é essencial para garantir condições dignas de saneamento e bem-estar aos cidadãos;

Solicita-se que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para sanar o problema.

Nestes termos, pede deferimento.

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto 15 de Junho de 2026.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS **40**
anos

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/2026


INDICAÇÃO Nº 262 /2026

15 de Junho de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA QUE SEJA INSTITUÍDO O BENEFÍCIO DE VALORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E INCENTIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE E QUE MANIFESTAM SUA CONDIÇÃO DE DOADORES DE ÓRGÃOS E TECIDOS, EM CONTRIBUIÇÃO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DA VIDA, CONFORME ANTEPROJETO EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e incentivar atitudes de elevado interesse público e social praticadas pelos servidores municipais.

A doação de sangue é um ato de solidariedade que contribui diretamente para salvar vidas, auxiliando hospitais e unidades de saúde a manterem estoques adequados para atender pacientes em situações de emergência, cirurgias e tratamentos diversos.

Da mesma forma, a doação de órgãos representa uma das mais nobres demonstrações de amor ao próximo, possibilitando que pessoas em filas de transplante tenham uma nova oportunidade de vida.

A concessão de dois dias de folga remunerada no mês de aniversário do servidor busca valorizar aqueles que exercem sua cidadania de forma exemplar, além de incentivar a ampliação do número de doadores no município.

Trata-se de uma medida de baixo impacto financeiro e de grande alcance social, capaz de fortalecer a cultura da solidariedade e promover benefícios indiretos para toda a população.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis. **INDICA QUE SEJA INSTITUÍDO O BENEFÍCIO DE VALORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E INCENTIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE E QUE MANIFESTAM SUA CONDIÇÃO DE DOADORES DE ÓRGÃOS E TECIDOS, EM CONTRIBUIÇÃO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DA VIDA, CONFORME ANTEPROJETO EM ANEXO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Junho de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador

Anteprojeto de Lei nº /2026
15 de Junho de 2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e à Doação de Órgãos e Tecidos, mediante concessão de benefício aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e à Doação de Órgãos e Tecidos, com a finalidade de estimular ações de solidariedade, cidadania e promoção da saúde pública entre os servidores municipais.

Art. 2º Como forma de reconhecimento e incentivo às práticas previstas nesta Lei, será concedido ao servidor público municipal o direito a 02 (dois) dias de folga remunerada por ano, a serem usufruídos preferencialmente durante o mês de seu aniversário.

§ 1º O benefício previsto no caput não será incorporado à remuneração do servidor para qualquer efeito.

§ 2º A concessão das folgas observará a conveniência administrativa e a manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Terão direito ao benefício os servidores públicos municipais efetivos, comissionados ou contratados que comprovarem uma das seguintes condições:

I – a realização de, no mínimo, uma doação voluntária de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento;

II – a inscrição formal como doador de órgãos e tecidos para fins de transplante, mediante apresentação de documento oficial, cadastro em programa reconhecido ou

declaração formal de manifestação de vontade, observadas as disposições da legislação federal vigente.

Parágrafo único. O benefício poderá ser concedido uma única vez por exercício, independentemente da quantidade de doações realizadas no período.

Art. 4º A comprovação do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei deverá ser realizada mediante apresentação de documento emitido por hemocentro, banco de sangue, unidade de saúde autorizada ou órgão competente responsável pelo cadastro de doadores.

Art. 5º O servidor interessado deverá protocolar requerimento junto ao setor de Recursos Humanos ou órgão equivalente, acompanhado da documentação comprobatória exigida.

Art. 6º Os dias de folga poderão ser usufruídos de forma consecutiva ou alternada, mediante prévia autorização da chefia imediata, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 7º A concessão do benefício previsto nesta Lei não implicará qualquer prejuízo funcional, financeiro, previdenciário ou remuneratório ao servidor beneficiado.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações de conscientização e parcerias com hemocentros, hospitais, instituições de saúde e entidades da sociedade civil para fomentar a doação de sangue, órgãos e tecidos no Município.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os procedimentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pontes Gusmão Belitardo
Prefeito

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 263/2026

Em 15 de junho de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, a adoção das providências necessárias para o conserto e plena reativação do semáforo localizado em frente ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, com vistas à sua imediata recuperação e à garantia da segurança viária e da fluidez do trânsito.**

JUSTIFICATIVA

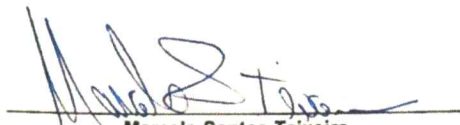
Chegou ao conhecimento deste Gabinete a situação de mau funcionamento do semáforo instalado em frente ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, equipamento de controle de tráfego de essencial importância em razão do elevado fluxo de veículos, motocicletas e pedestres que circulam diariamente naquele logradouro. A presença do próprio Hospital Municipal, com sua constante movimentação de pacientes, acompanhantes, ambulâncias e profissionais de saúde, agrava sensivelmente os riscos decorrentes da ausência de sinalização semafórica adequada.

A inoperância de semáforos em vias de grande movimento representa sério risco à segurança do trânsito, expondo pedestres e condutores a situações de perigo iminente. Referido problema não se restringe ao ponto em frente ao Hospital Municipal — há relatos de que diversos semáforos em outras vias do Município se encontram igualmente com defeito ou desativados, comprometendo a organização viária e a segurança pública de forma ampla.

A sinalização semafórica é instrumento essencial de gestão do trânsito, cuja manutenção regular é dever do Poder Público Municipal, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que atribui aos municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e para implantar, manter e operar o sistema de sinalização.

Diante do exposto, faz-se urgente e necessária a adoção das medidas cabíveis para o conserto imediato do semáforo em frente ao Hospital Municipal, garantindo-se a segurança viária e o cumprimento das obrigações legais da Administração Municipal para com a população teixeirense.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/2026
[Handwritten signature]

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 264 /2026

Em 15 de junho de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que determine à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a adoção das providências necessárias para o controle da população de pombos nas dependências do Terminal Urbano (Rodoviária Velha), mediante a realização de inspeção técnica, higienização dos locais, instalação de medidas preventivas e implementação de ações permanentes de monitoramento e manejo adequado dessas aves.**

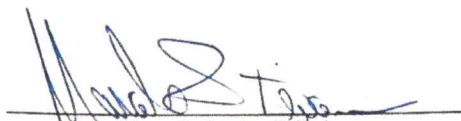
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Gabinete denúncia relatando a presença excessiva de pombos nas dependências do Terminal Urbano (Rodoviária Velha), local de intensa circulação de comerciantes, trabalhadores, passageiros e consumidores, situação que tem gerado preocupação quanto às condições de higiene, conservação e saúde pública.

É amplamente conhecido que o acúmulo de fezes dessas aves pode contribuir para a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes patogênicos, além de ocasionar danos às estruturas físicas dos prédios públicos e comprometer as condições de higiene e salubridade dos ambientes. Trata-se, portanto, de questão relacionada à saúde pública, que demanda atuação preventiva do Poder Público Municipal.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas efetivas para o controle populacional dos pombos, bem como a implementação de ações de limpeza, orientação à população, eliminação de pontos de alimentação inadequada e instalação de dispositivos que impeçam a permanência dessas aves em locais de grande circulação de pessoas, garantindo maior segurança sanitária e qualidade dos serviços prestados à população.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/2026


**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 265 /2026
Em 15 de Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de realização de estudo técnico e, sendo constatada a viabilidade, **a implantação de sinalização de proibição de estacionamento nas proximidades da faixa de pedestres localizada na lateral à Escola Joaquim Muniz de Almeida Neto, na Avenida Getúlio Vargas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover maior segurança aos alunos, pais, responsáveis e demais pedestres que utilizam a faixa de travessia localizada em frente à unidade escolar.

Atualmente, veículos estacionados próximos à faixa de pedestres comprometem a visibilidade dos condutores e das pessoas que necessitam atravessar a via, especialmente nos horários de entrada e saída dos estudantes, quando o fluxo de veículos e pedestres é mais intenso.

A adoção da medida contribuirá para melhorar as condições de segurança no local, reduzindo os riscos de acidentes e proporcionando maior visibilidade da faixa de pedestres, além de organizar o trânsito em um trecho de grande movimentação onde a via se estreita.

Diante da relevância da demanda para a segurança da comunidade escolar e dos usuários da via, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a realização do estudo técnico e posterior implantação da sinalização necessária.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de junho de 2026.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 15/06/26

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 266 /2026

Em 15 de junho de 2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, a realização da reforma do muro do USF (Unidade de Saúde da Família) localizado no Bairro Novo Jerusalém.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, a reforma do muro do posto de saúde se faz necessária devido ao seu estado atual de deterioração, apresentando avarias, buracos, desgaste da estrutura e aspecto de abandono. Essa situação compromete a segurança do local, favorece a entrada indevida de pessoas e animais, além de prejudicar a imagem de um equipamento público destinado ao atendimento da população.

A recuperação do muro contribuirá para melhorar a segurança, a organização e a conservação do espaço, proporcionando um ambiente mais adequado para usuários, servidores e moradores da comunidade, além de valorizar o patrimônio público.

A manutenção da estrutura das unidades de saúde é fundamental para assegurar um espaço digno e seguro, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a reforma do muro do PSF do Bairro Novo Jerusalém.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de junho de 2026.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 267 /2026

15 de Junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/06/26


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria Municipal de Saúde e dos setores competentes da Vigilância em Saúde, **INDICA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DO BAIRRO KAIKAN SUL, CONTEMPLANDO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar melhorias na estrutura da Unidade de Saúde da Família do Bairro Kaikan Sul, sendo estas:

- Reforma geral da unidade;
- Limpeza, capina e manutenção das áreas externas;
- Recuperação e manutenção do toldo localizado na entrada principal da unidade;
- Aquisição e instalação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática para os consultórios médicos e setores administrativos;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento da unidade;
- Realização de reparos preventivos e corretivos na estrutura física, elétrica, hidráulica e demais dependências da unidade.

A unidade desempenha papel fundamental no atendimento diário de centenas de usuários que buscam consultas médicas, acompanhamento de enfermagem, vacinação, procedimentos básicos e demais serviços essenciais ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, **observa-se a necessidade de investimentos na infraestrutura física e**

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br

tecnológica do local, visando proporcionar maior conforto, segurança, acessibilidade e eficiência no atendimento.

A realização de serviços de limpeza e capina das áreas externas contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, prevenção da proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de proporcionar um ambiente mais agradável para usuários e servidores.

Da mesma forma, a manutenção do toldo frontal é necessária para garantir proteção adequada aos pacientes que aguardam atendimento, especialmente em períodos de forte incidência solar e chuvas, oferecendo mais dignidade e conforto à população.

Outro ponto de grande relevância é a modernização dos consultórios e setores administrativos mediante a disponibilização de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática. A informatização adequada dos serviços possibilita maior agilidade nos atendimentos, organização dos prontuários, emissão de documentos, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e melhoria dos processos de trabalho das equipes.

Além dos benefícios diretos aos usuários, as melhorias solicitadas proporcionarão melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e servidores da unidade, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de fortalecer a atenção básica em saúde no Município, espera-se o atendimento desta indicação com a máxima brevidade possível.

Diante da relevância da matéria e dos inúmeros pedidos recebidos dos moradores, apresento a presente indicação para apreciação do Poder Executivo Municipal, esperando que sejam adotadas as providências necessárias com a máxima brevidade.

Diante da relevância social, educacional e esportiva da proposta, apresento a presente indicação para apreciação do Poder Executivo Municipal. **INDICA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DO BAIRRO KAIKAN SUL, CONTEMPLANDO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Junho de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS **40**
anos